

LEI Nº 1.223/2020

EMENTA: Denomina nome da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Vila de Alto Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Pedro Teotônio da Silva, a UBS localizada na rua Pe. João Diniz, na Vila de Alto Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 22 de Setembro de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito